



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 28 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1547

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Resolução Nº 002/2017**-Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do conselho municipal de Amargosa, por período de 60 (sessenta) dias a contar da presente data.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO AS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AMARGOSA, POR PERÍODO DE 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DA PRESENTE DATA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA-CMSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com deliberação da planária em sua reunião ordinária, realizada em 20 de março de 2017 as 14hs na Secretaria municipal de Saúde, situada na Avenida Abelardo Veloso, Catara, e,

-Considerando a observância da expiração do prazo atual do Conselho Municipal de Saúde de Amargosa;

-Considerando as diversas atividades a serem desenvolvidas pelo CMSA, o qual não dispõe de tempo suficiente para deflagrar um processo eleitoral que garantisse a ampla participação das entidades que compõe a sociedade civil do município de Amargosa;

-Considerando que não há legislação municipal que discipline como proceder quando expirado o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, sem que houvesse a deflagração de novo processo eleitoral;

-Considerando que o Regimento Interno do CMSA, em seu art.29, menciona que os casos omissos do Regimento Interno serão resolvidos em plenária do Conselho;

-Considerando que a inexistência legal do Conselho Municipal de Saúde, causaria transtornos de toda monta para as Políticas de Saúde, para munícipes e prejudicaria fiscalização dos recursos financeiros destinados a saúde pelo Fundo Municipal;

-E por fim, considerando o tempo demandado pelo Conselho no processo de elaboração e avaliação dos Instrumentos de Gestão;



RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 60(sessenta) dias o mandato dos atuais conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Saúde – CMAS.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

.

Amargosa, 20 de março de 2017.

Aline Paixão Tavares
Presidente do CMSA